



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



Resolução nº 048/2021 – CIB

Goiânia, 15 de abril de 2021.

Aprova a pactuação dos recursos destinados ao Estado de Goiás, para ações de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, conforme Portaria 3.896/GM/MS, de 30 de dezembro de 2020.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- 5 – A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- 6 – A Portaria nº 3.896/GM/MS, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;
- 7 – A Resolução nº 008/2021 – CIB, de 02 de março de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir as ações de Atenção à Saúde em período de pandemia do coronavírus com a assistência ambulatorial e hospitalar;
- 8 – A Resolução nº 009/2021 – CIB, aprova AD REFERENDUM a pactuação dos recursos destinados ao Estado de Goiás, para ações de enfrentamento da emergência em Saúde Pública, conforme Portaria 3.896/GM/MS de 30 de dezembro de 2020;
- 9 – A Resolução nº 031/2021 – CIB, de 25 de março de 2021, que aprova a distribuição dos recursos oriundos da Portaria nº 3.896/GM/MS, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de abril de 2021, por meio de videoconferência, os critérios de apuração e remuneração do recurso de R\$13.424.249,39 (treze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) destinado ao custeio das diárias de leitos de enfermaria para atendimento de pacientes com COVID-19, aprovado na Resolução nº 031/2021 – CIB, de 25 de março de 2021:

- I – a apuração da quantidade de diárias observará as informações alimentadas no sistema da Secretaria Estadual de Saúde – módulo: internação, na competência março e abril de 2021, para as unidades contidas no Plano de Contingência (Públicas e Privadas) e a produção das unidades Municipais, até o limite do valor definido no caput, de forma proporcional;
- II – a remuneração consistirá na aplicação da complementação em R\$ 300,00 (trezentos reais) por diária, referente a produção;
- III – após apuração os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/04/2021, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020003304** e o código CRC **1A897458**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010016904



SEI 000020003304